



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 28/2022

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 1.950/2022**

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.950/2022 que **“Altera o anexo I e inclui ao anexo III da Lei nº 809 de 05 de abril de 2012 o disposto no anexo II da presente Lei e dá outras providências”**.

Por se tratar de proposta que altera e cria cargos efetivos e tabela de vencimentos dos servidores da administração pública municipal do Município de Vale do Paraíso, a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal conforme dispõe o art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

O art. 1º do Projeto altera os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 34 da Lei nº 809/2021 incluindo novas categorias funcionais no quadro de pessoal do Poder Executivo, necessárias para atender a demanda das unidades administrativas e que o quadro atual não consta.

Devido a inclusão dessas categorias e da carga horária, necessária alteração do Anexo I da lei, conforme anexo I constante do art. 3º do projeto em análise.

O anexo II da matéria define a regulamentação dessas categorias funcionais, conforme dispõe o art. 4º que inclui ao anexo III da Lei n. 809/2012 o referido anexo.

Com essas alterações o quadro de pessoal efetivo se adequa as necessidades de incluir essas novas categorias e as cargas máxima e mínima de trabalho de cada uma delas, atendendo assim a legislação e as necessidades da Administração Pública do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e que atende aos requisitos legais pertinentes, voto favorável a sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 22 de Agosto de 2022.

KLEBE BARROS ROSA
Relator

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO JOSÉ CAMATA

Membro